

Leonor Rocha

Lei n.º 231

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a comprar Terrenos.

O Cidadão Tito dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sancionou a presente lei:

Art.º 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar do Sr. Ezequippo Rodrigues Cunha, uma área de terras com vinte e cinco mil metros quadrados, anexa a um loteamento já feito pelo referido Senhor, à margem esquerda do Rio Cipari ou Braço Sul do Rio São Mateus, cujo projeto foi aprovado por esta Prefeitura.

Art.º 2.º - Para atender as despesas decorrentes do Art.º 1.º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a descaixar a quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil euzeiros), do orçamento do corrente exercício, no código Supplis e Subvenções. Pagamento à C. S. C. E. S. S. A. - 62.8.98.4.

Art.º 3.º Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

É Único. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 26 de agosto de 1959.

Tito dos Santos

Leonor Rocha  
1.º Secretário

Prefeito Municipal